



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.113, de 21 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.471.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.471.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	980,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	2.115.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2904	Emenda Impositiva - 04	10,00
02.07.04-335043.00-10.302.0005.2998	Emenda Impositiva - 98	10,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	154.000,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.4268	Emenda Impositiva - 361	1.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 2.471.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.07.01-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.07.01-339040.00-10.301.0005.2002	Manutenção - Custeio Despesas Correntes	20,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.07.02-339008.00-10.301.0005.2002	Outros Benefícios Assistenciais Servidor	590.000,00
02.07.03-339039.00-10.304.0005.2002	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	281.980,00
02.07.04-319113.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	944.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Obras e Instalações	100.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Equipamento e Material Permanente	154.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.4268	Emenda Impositiva - 361	1.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de julho de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria

